

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	45

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito à assessoria que adote as devidas providências.

Item da ordem do dia.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 169/2023, de autoria do deputado Roosevelt, que “dispõe sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa da Mulher e dá outras providências”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foram apresentadas 2 emendas de plenário. A CDDHCLP, CAS, CEOF e CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito ao presidente da CDDHCLP, deputado Fábio Félix, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Designo o deputado Rogério Morro da Cruz.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Rogério Morro da Cruz, que apresente parecer sobre a matéria.

PARECER CDDHCLP

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para apresentar parecer.) – Parecer da CDDHCLP ao Projeto de Lei nº 169/2023, de autoria do deputado Roosevelt, que “dispõe sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa da Mulher e dá outras providências”.

Considerando que a proposição observa as exigências formais e materiais no âmbito desta comissão, nós somos **pela aprovação do Projeto de Lei nº 169/2023, na forma da emenda e da subemenda.**

É o voto.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	46

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da CAS, deputado Rogério Morro da Cruz, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Rogério Morro da Cruz, que apresente parecer sobre a matéria.

PARECER CAS

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para apresentar parecer.) – Parecer da CAS ao Projeto de Lei nº 169/2023, de autoria do deputado Roosevelt, que “dispõe sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa da Mulher e dá outras providências”.

Considerando que a proposição observa as exigências formais e materiais no âmbito desta comissão, nós somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 169/2023, na forma da emenda e da subemenda, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Rogério Morro da Cruz.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (PSB) – Presidente, esse projeto está gerando uma certa dúvida, porque ele tem 1 emenda e 1 subemenda. A Emenda nº 1 é do deputado Fábio Félix, em que há, inclusive, uma sugestão de mudança de denominação, uma vez que já existe, por meio de decreto, o Conselho dos Direitos da Mulher.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	47

A Subemenda nº 2 – que acredito ser do deputado Rogério Morro da Cruz – traz uma alteração que nós estamos procurando entender. Ela retira algumas pessoas da condição de titulares do conselho. Eu queria pedir que votássemos isso de forma destacada ou que, se necessário, o projeto fosse retirado de pauta para discussão. Na verdade, nós estamos perdendo representatividade e isso pode ser um problema até para nós, que atuamos em defesa das mulheres. Não sabemos se a retirada desse representante titular vai gerar um problema, inclusive, na constituição que já existe do conselho. Por isso, eu estou um pouco confusa, presidente, em relação a esse projeto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Deputada, para retirar o projeto, só com autorização do autor, o deputado Roosevelt.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Presidente, eu vou pedir o apoio da deputada Dayse Amarilio para darmos continuidade ao processo de votação do projeto de lei, tendo em vista que ele também foi discutido com o governo. O deputado Rogério Morro da Cruz apresentou uma emenda que o aperfeiçoou bastante. O deputado Fábio Félix também apresentou um substitutivo que contribuiu com o projeto. Na verdade, o que está sendo feito? O conselho foi criado por meio de decreto. Nós estamos fortalecendo esse mecanismo, transformando-o em lei. Então, eu vou pedir que prossigamos com a votação.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Acolho a solicitação do deputado Roosevelt. Eu mantenho a votação do projeto de lei.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	48

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL) – Presidente, eu tomei conhecimento agora da subemenda do deputado Rogério Morro da Cruz sobre o tema – ao que parece, por orientação da própria Secretaria da Mulher.

A nossa dúvida é que nós havíamos apresentado um substitutivo, e parte dele está contemplada. Porém, a subemenda do deputado Rogério Morro da Cruz trata objetivamente da mudança na composição do conselho.

O nosso substitutivo contemplava alguns órgãos, um deles a própria Câmara Legislativa – que poderia ser representada pela procuradora da Mulher ou pela presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Porém, ela foi suprimida e virou participante observadora. O TJ, o Ministério Público, a OAB, a Defensoria Pública do DF foram todos suprimidos do processo.

Eu não tenho problema com a nova composição proposta pela secretária da Mulher. A minha dúvida é: a sociedade civil e o próprio conselho foram ouvidos nesse sentido? Nós vamos votar algo em relação ao conselho que traz uma composição completamente sugerida pela secretária da Mulher.

É incomum que esta casa crie conselhos por iniciativa que não parta do Poder Executivo – eu defendo, sempre, as prerrogativas do Legislativo –, mas não tenho problema em relação a isso. A nossa questão é de mérito: saber se as entidades da sociedade civil, se as mulheres foram ouvidas. Isso porque nós estamos suprimindo 5 conselheiras de órgãos que geralmente participam ativamente dos conselhos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	49

Com relação à composição do próprio Poder Executivo, não vejo problema algum, assim como não vejo problema a respeito das 11 entidades da sociedade civil – da forma como está sendo colocado.

A questão que já mencionei da outra vez e novamente trago para discussão se refere à parte da subemenda.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Fábio Félix.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO ROOSEVELT (PL) – Presidente, considero importante que haja um membro efetivo da Câmara Legislativa. Se vossa excelência, juntamente com a deputada Dayse Amarilio, quiser apresentar uma emenda incluindo como membro efetivo um representante da Câmara Legislativa, acredito que isso seria importante. Assim, podemos seguir para a votação. (Pausa.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da CEOF, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Eduardo Pedrosa, que apresente parecer sobre a matéria.

PARECER CEOF

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO. Para apresentar parecer.) – Parecer da CEOF ao Projeto de Lei nº 169/2023, de autoria do deputado Roosevelt, que “dispõe sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa da Mulher e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	50

O projeto de lei tem como objetivo estabelecer o Conselho Distrital de Defesa da Mulher, com o intuito de prevenir e coibir as várias formas de violência direcionadas às mulheres.

Além disso, o projeto visa promover a conscientização e a educação sobre os direitos femininos.

Vale ressaltar que a participação no conselho não implicará remuneração. A iniciativa não acarretará despesas para o poder público.

Diante do exposto, manifestamos voto **pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 169/2023, na forma das emendas apresentadas.**

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da CCJ, deputado Thiago Manzoni, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Thiago Manzoni, que apresente parecer sobre a matéria.

PARECER CCJ

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Para apresentar parecer.) – Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 169/2023, de autoria do deputado Roosevelt, que “dispõe sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa da Mulher e dá outras providências”.

O parecer da CCJ é **pela admissibilidade nos termos do substitutivo. Com relação à Emenda nº 2, somos pela sua admissibilidade.**

É o parecer.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Em discussão os pareceres.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 06 2025	15h01	48ª ORDINÁRIA	51

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis aos pareceres que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Há 16 deputados presentes. Não houve manifestações contrárias.

Foram aprovados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 169/2023.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis ao projeto que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Há 17 deputados presentes. Não houve manifestações contrárias.

Foi aprovado.

Item da ordem do dia.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 532/2023, de autoria do deputado Max Maciel, em que “fica instituído o Programa Cozinha Solidária, que dispõe sobre a distribuição de alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando a promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida”.

A CEOF e CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da CEOF, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator ou avoque a relatoria.